



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 22101/09/2017, QUE FAZEM
ENTRE SI O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no *DOU* de 14 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 314.144.781-00, portador da Carteira de Identidade nº 878867 PM/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0006-22, sediada no SOF/SUL, Quadra 06, Bloco B Lotes 1/3, Guará/DF, Cep: 71.215-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DAVI DE CARVALHO LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.765.019 – SSP/DF, CPF nº 846.502.651-34 e **MICHELLE MAGALHÃES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº M 8949076 – SSP/DF, CPF-MF nº 036.033.966-26 tendo em vista o que consta no **Processo nº 21000.009436/2017-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 4/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, peças, materiais de consumo e demais insumos necessários, ou de melhor qualidade, nos elevadores da marca Thyssenkrupp, instalados no





edifício Anexo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

TEM	Descrição/Especificação	Valor estimado mensal	Valor estimado anual
1	Serviços de manutenção em 06 (seis) elevadores (sociais e de serviço) nºs 43.316, 43.317, 43.318, 43.319, 43.320 e 43.321	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00
2	Peças/materiais de reposição	R\$ 3.333,33	R\$ 40.000,00
Total		R\$ 79.000,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 6.583,33 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o **valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Projeto Atividade:	2210120122210520000001
Plano Interno:	OPERCMSG
Elemento de Despesa:	339039.16
Nota de Empenho:	2017NE800481
Data da Nota de Empenho:	11 de maio de 2017

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **IPCA**.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

 3



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, **06** de *junho* de 2017.



SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
CONTRATANTE

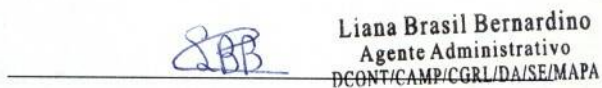


DAVI DE CARVALHO LIMA
CONTRATADA



MICHELLE MAGALHÃES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGRL/DA/SE/MAPA



Aguiinaldo Elias Guimarães Junior
Técnico em Comunicação Social
DCONT/CAMP/CGRL

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 3783/2017, do imóvel situado no RESERVATÓRIO DE ILHA SOLTEIRA, Município de APARECIDA DO TABOADO, Estado de MATO GROSSO DO SUL, que entre si celebram, como OUTORGANTE CEDENTE, a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo MINISTRO BLAIO BORGES MAGGI, e de outro lado, como OUTORGADO CESSIONÁRIO, GENESEAS AQUACULTURA LTDA, CNPJ nº 04.459.073/0001-05. Processo: 21000.057070/2016-85, Concorrência nº 001/2017 SFA-MS, Item/Área Aquícola nº 2178. VIGÊNCIA: 08/06/2017 a 08/06/2037. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 3784/2017, do imóvel situado no RESERVATÓRIO DE ILHA SOLTEIRA, Município de APARECIDA DO TABOADO, Estado de MATO GROSSO DO SUL, que entre si celebram, como OUTORGANTE CEDENTE, a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo MINISTRO BLAIO BORGES MAGGI, e de outro lado, como OUTORGADO CESSIONÁRIO, GENESEAS AQUACULTURA LTDA, CNPJ nº 04.459.073/0001-05. Processo: 21000.057070/2016-85, Concorrência nº 001/2017 SFA-MS, Item/Área Aquícola nº 2178. VIGÊNCIA: 08/06/2017 a 08/06/2037. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 3785/2017, do imóvel situado no RESERVATÓRIO DE ILHA SOLTEIRA, Município de APARECIDA DO TABOADO, Estado de MATO GROSSO DO SUL, que entre si celebram, como OUTORGANTE CEDENTE, a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo MINISTRO BLAIO BORGES MAGGI, e de outro lado, como OUTORGADO CESSIONÁRIO, GENESEAS AQUACULTURA LTDA, CNPJ nº 04.459.073/0001-05. Processo: 21000.057070/2016-85, Concorrência nº 001/2017 SFA-MS, Item/Área Aquícola nº 2178. VIGÊNCIA: 08/06/2017 a 08/06/2037. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 3786/2017, do imóvel situado no RESERVATÓRIO DE ILHA SOLTEIRA, Município de APARECIDA DO TABOADO, Estado de MATO GROSSO DO SUL, que entre si celebram, como OUTORGANTE CEDENTE, a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo MINISTRO BLAIO BORGES MAGGI, e de outro lado, como OUTORGADO CESSIONÁRIO, GENESEAS AQUACULTURA LTDA, CNPJ nº 04.459.073/0001-05. Processo: 21000.057070/2016-85, Concorrência nº 001/2017 SFA-MS, Item/Área Aquícola nº 2180. VIGÊNCIA: 08/06/2017 a 08/06/2037. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 3787/2017, do imóvel situado no RESERVATÓRIO DE ILHA SOLTEIRA, Município de APARECIDA DO TABOADO, Estado de MATO GROSSO DO SUL, que entre si celebram, como OUTORGANTE CEDENTE, a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato representado pelo MINISTRO BLAIO BORGES MAGGI, e de outro lado, como OUTORGADO CESSIONÁRIO, TILABRAS AQUACULTURA LTDA, CNPJ nº 21.842.293/0001-24. Processo: 21000.057070/2016-85, Concorrência nº 001/2017 SFA-MS, Item/Área Aquícola nº 3237. VIGÊNCIA: 08/06/2017 a 08/06/2037. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017 UASG 130005**

Processo: 21000009436201791.
PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 90347840000622. Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, peças, materiais de consumo e demais insumos necessários, ou de melhor qualidade, nos elevadores da marca Thyssenkrupp, instalados no edifício Anexo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/97. Vigência: 06/06/2017 a 06/06/2018. Valor Total: R\$79.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800481. Data de Assinatura: 06/06/2017.

(SICON - 08/06/2017) 130005-00001-2017NE800154

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017060900004

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2017**

O Pregoeiro Oficial do MAPA torna público para conhecimento dos interessados que o objeto em supra foi Adjudicado e Homologado pelo critério melhor lance para o Grupo para a empresa Akor Consultoria e Informática SA CNPJ:01.919.316/0001-44 ao valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais). Os autos encontram-se disponíveis aos interessados (21000.000863/2017-11).

EDSON MARQUES FILHO

(SIDE - 08/06/2017) 130005-00001-2017NE800154

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DE MINAS GERAIS S/A****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 32/2017 em decorrência de dispensa de licitação, conforme PI 27/2017. Partes: CEASAMINAS e EMATER/MG. Objeto: prestação de serviços, pela EMATER/MG a CEASAMINAS, em regime de empreitada integral, consistente na emissão, de forma exclusiva, pela EMATER/MG, de Boletins Informativos de Produção - BIP, documento básico para o cadastramento e credenciamento de produtores de hortigranjeiros de Minas Gerais, que comercializam sua produção no Mercado Livre do Produtor - MLP nas Unidades da CEASAMINAS, na quantidade necessária ao atendimento da demanda da CeasaMinas ao longo dos 12 meses seguintes à assinatura do Contrato. Prazo: 12 meses, a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 325.000,00. Data da assinatura: 10/05/2017.

**COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS
GERAIS DE SÃO PAULO****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato s/nº de Compra de Energia Regulada e Contrato s/nº de uso do sistema de distribuição de energia elétrica, Instalação MTE0008453/203069033, Processo nº 025/2017, com publicidade "a posteriori". Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Silo Jaguaré. Concessionária: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, CNPJ nº 61.695.227/0001-93. Valor estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vinculado à demanda consumida. Início da vigência 01/06/17 nos termos da Cláusula Oitava e Vinte e um. Data de Assinatura: 25/04/2017.

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017**

Processo nº 21218.0000506/2013-76. Pregão Eletrônico Nº 04/2017. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0377-77 - Contratada: N V DA COSTA REFRIGERAÇÃO - ME. CNPJ: 19.998.372/0001-87. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 40 (quarenta) Aparelhos de Ar Condicionado, do tipo split e do tipo janela, no âmbito da Superintendência Regional do Amazonas. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8666/93, no que couber - Vigência: 07/06/2017 a 06/06/2018 - Valor Anual: 95.040,00. Data de Assinatura: 07/06/2017. Assinam pela Contratante: Antonio Batista da Silva, Superintendente Regional e Rosa Maria Macedo Pires, Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Nadia Viana da Costa, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2017**

Sagrou-se vencedora do pregão nº 01/2017, referente ao fornecimento de água mineral para a SUREG/CE e para a Unidade de Maracanau, a empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA - ME, CNPJ: 08.666.193/0001-26. O valor anual da contratação será R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

MARCELO FRANKLIN DA SILVA ALVES
Pregoeiro

(SIDE - 08/06/2017)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 21209.000672/2010-39 - Contrato nº 013/2016 - Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0022-05 Contratado: INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S - INGOH. CNPJ:01.277.573/0001-20. Objeto: Prestação de serviços relativos a banco de sangue, laboratório de análises clínicas, citológico, anatomia patológica, serviços de quimioterapia e consultas. - Licitação: Inexigível, artigo 23, CAPUT - Fundamentos legais: Lei 8.666/93 - Vigência de 60 meses, de 06/06/2017 a 05/06/2022 - Programa de Trabalho: 20.301.0100.2004 - Natureza da despesa:

33.90.39 - Data de Assinatura 06/06/2017. Assinam pela CONAB: JOAQUIM ARAÚJO DOS SANTOS, Superintendente Regional e MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE MORAIS, Gerente de Finanças e Administração - Pelo Contratado: Dra. KETLIN VASCONCELOS PINHEIRO, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21209000366/2014-26 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2014 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0022-05 - Contratado: INSTITUTO DA TIREOIDE E LARINGE LTDA - CNPJ: 15.264.581/0001-46. Objeto: alteração de endereço, para Av. Portugal, 828, Setor Marista - Goiânia - Go; correção do CNPJ, constante no contrato original, para 15.264.581/0001/46 e inclusão das especialidades de endocrinologia e clínica médica, nos serviços constantes do item I da cláusula primeira do contrato original. Todas as demais cláusulas e condições não modificadas constantes no contrato original, ficam ratificadas. Vigência: 01/06/2017 a 27/11/2019 - Fundamentos legais: Art. 57, II da Lei 8.666/93 - Programa de Trabalho: 20.301.0100.2004 - Natureza da despesa: 33.90.39 - Data de Assinatura: 01/06/2017 - Assinam pela CONAB: Joaquim Araújo Dos Santos, Superintendente Regional e Maria Aparecida Nascimento de Moraes, Gerente de Finanças e Administração - Pelo Contratado: Dr. Francisco de Sousa Amorim Filho, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 5/2017 UASG 135170**

Processo: 21211.033/2017-09. Objeto: Contratação de empresa credenciada para prestação dos serviços de aferição e calibração de 03 (tres) Determinadores de Unidade patrimonial das Unidades Armazenadoras Itaqui, São Luis e Imperatriz/ma. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Calibração de determinador de Unidade das Unidades Armazenadoras Declaração de Inexigibilidade em 29/05/2017. IGOR JONNYVSON COELHO COIMBRA, Gerência de Finanças e Administração e Administração. Ratificação em 05/06/2017. DULCILEIDE DE JESUS COSTA CUTRIM, Superintendente Regional Maranhão. Valor Global: R\$ 1.200,00. CNPJ CONTRATADA: 00.266.311/0001-05 QUARK MED. COM. E SERVIÇOS DE PRECISAO LTDA - EPP.

(SIDE - 08/06/2017) 135170-22211-2017NE000425

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2017 - UASG 135242**

Processo: 212070000912015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos ESFL, inscrita e aprovada no Cadastro Nacional de Aprendizagem, com capacidade técnica e administrativa, que tenha por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, para recrutar, selecionar, preparar, capacitar e encaminhar 4 (quatro) jovens aprendizes à Superintendência Regional do Pará da Companhia Nacional de Abastecimento SUREG/PA, localizada em Belém/PA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 23, bairro-nazaré Belém/PA. Nazaré - BELEM - PA ou www.comprasnet.gov.br/edital/135242-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Atendimento à Lei do Aprendiz, nº 10.097, de 2000, e em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto nº 3.598/2005 e na Portaria MTE nº 723, de 24.04.2012, alterada pela Portaria MTE nº 1005/2013, bem como nas legislações subsidiárias - conforme especificações discriminadas no Manual de Referência Anexo I deste Edital.

MOACIR DA CRUZ ROCHA
Superintendente Regional

Dias: 8/06/2017, 9/06/2017 e 12/06/2017.

(SIDE - 08/06/2017) 135242-22211-2017NE000068

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 21221.004019/2012-42, Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 9912312613 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ 26.461.699/0388-20 - Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; CNPJ 34.028.316/0019-32; Objeto: Inclusão do subitem 2.3 na cláusula segunda - da execução dos serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, conforme anexos correspondentes rubricados pelas partes; inclusão de redação no subitem 2.3, categorizando a contratante conforme tabela definida pelo Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios; Inclusão do anexo Encomendas Nacionais e exclusão dos anexos SEDEX e PAC. Fundamento Legal: Art. 65º, alínea b, inciso II da Lei 8.666/93 - Modalidade: Inexigibilidade de licitação - Vigência: 20/03/2017 a 08/10/2017 - Natureza da Despesa: 339039 - Data de Assinatura: 20/03/2017. Assinam pela Contratante: Gustavo Guimarães Lima, Superintendente Regional e Samara Nara de Souza

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.